

LEI Nº. 24/1963

Suplementa diversas verbas do orçamento

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE M. CR. DECRETA A SEQUINTE:

LEI Nº. 24/1963.-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar as seguinte verbas do orçamento vigente, no total de R\$.1.870.400,00 (um milhão novecentos e dez mil e quatrocentos cruzeiros).

131-8-09-3	33.000,00
131-8-09-4 - item II	2.500,00
131-8-09-4 - item IV	3.000,00
211-8-89-1	25.800,00
211-8-89-3	8.000,00
231-8-89-1	24.600,00
241-8-85-1	24.500,00
251-8-63-1 - item I	20.500,00
251-8-63-1 - item II	34.500,00
251-8-63-1 - item III	38.000,00
251-8-63-3	180.000,00
251-8-63-4	15.400,00
261-8-81-1	24.600,00
321-8-82-1 - item I	41.000,00
321-8-82-1 - item II	24.000,00
321-8-82-3	305.000,00
331-8-89-1	887.410,00
721-8-91-4 - item I	66.000,00
931-8-99-4	752.590,00
	<u>1.910.400,00</u>

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) - Anulações parciais, das seguintes Verbas:

111-8-00-3	10.000,00
131-8-09-0 - Item III	133.000,00
131-8-09-4 - Item V	5.000,00
131-8-13-0 - Item II	81.600,00
261-8-81-3	8.000,00
271-8-88-3	19.305,00
271-8-88-4	20.382,00
321-8-82-1 (Diaristas)	52.544,00
321-8-82-2	65.000,00
331-8-89-3	17.000,00
431-8-33-0	31.333,00
431-8-33-3	22.100,00
431-8-36-4	13.900,00
621-8-29-4 - item I	10.000,00
641-8-29-4 - item II	5.000,00
721-8-91-4 - item II	5.000,00
721-8-91-4 - item IV	92.628,00

589.792,00

b) - Recursos provenientes do saldo transferido do exercício anterior

637.234,70

c) - Excesso de arrecadação verificado na rubrica 74-0-14-0 - Imposto Transmissão de Propriedade Imobiliária

68.373,30
1.910.400,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, em 24 de dezembro de 1963.-

Onofre Baldotto
(Presidente)

João Benedito do Aguiar
(1º Secretário)